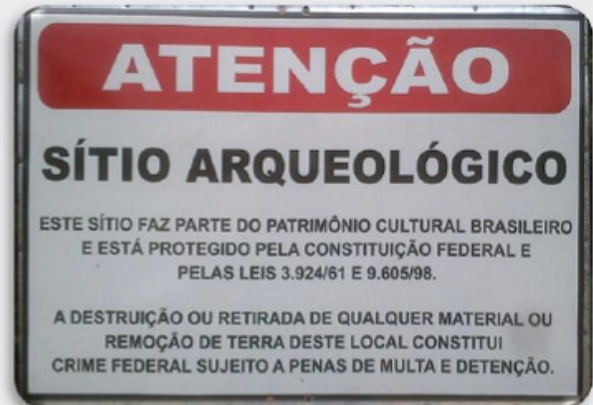


Preservação dos sítios arqueológicos

Conforme já informado no **Guia de Comportamento do Funcionário do CCBM**, reforçamos que os sítios arqueológicos fazem parte do nosso patrimônio cultural e devem ser extremamente preservados.

Todas as atividades de pesquisa ou exploração desses materiais só podem ser realizadas por pessoas devidamente autorizadas e treinadas para esse tipo de trabalho, como os arqueólogos.



A invasão, destruição ou até mesmo a retirada de material sem prévia autorização são consideradas crime federal, conforme estabelece a Constituição Federal nas Leis 3.924/61 e 9.605/98. A infração prevê pena de multa e detenção (prisão).

A realização do Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

